



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 55/2013, DE
20 DE DEZEMBRO DE 2013**

Aprova tabela de bolsas e auxílios para fins de execução do Programa de Apoio à Extensão do Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua 29ª reunião, realizada em 16 de dezembro de 2013, bem como:

- I. a Resolução CS nº 49/2013, de 12.11.2013, que cria o Programa de Apoio à Extensão do Ifes;
- II. a RN-015/2010 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que estabelece valores para bolsas de extensão, entre outras;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Tabela de Bolsas e Auxílios para fins de execução orçamentária do Programa de Apoio à Extensão do Ifes, vinculado à Pró-reitoria de Extensão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Denio Rebello Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes

Anexo I da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 55, de 20.12.2013

Tabela de Bolsas e Auxílios

1. Bolsas

Modalidade	Finalidade e Enquadramentos	Valor (*)	Valor (**)
Bolsas de Extensão (EXP)	<p>Apoiar profissionais com experiência em atividades de extensão, visando à execução direta das atividades de projetos e programas institucionais de extensão apoiados pelo Paex, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.</p> <p>Enquadramentos:</p> <p>EXP-A(1 e 2) - Profissional com atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão.</p> <p>EXP-B(1 e 2) - Profissional com atuação efetiva mínima de 2 (dois) anos em atividades de extensão.</p> <p>EXP-C(1 e 2) - Profissional com atuação efetiva em atividades de extensão.</p>	<p>EXP-A1: R\$ 4.000,00</p> <p>EXP-B1: R\$ 3.000,00</p> <p>EXP-C1: R\$ 1.100,00</p>	<p>EXP-A2: R\$ 2.400,00</p> <p>EXP-B2: R\$ 1.800,00</p> <p>EXP-C2: R\$ 660,00</p>
Apoio Técnico em Extensão no País (ATP)	<p>Auxiliar o desenvolvimento de projeto mediante a participação de profissional no apoio à execução de projetos e programas de extensão apoiados pelo Paex, por meio da realização de atividades afins à sua formação e/ou experiência profissional comprovadas, com dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais.</p> <p>Enquadramentos:</p> <p>ATP-A - Profissional graduado em nível superior.</p> <p>ATP-B - Profissional com nível médio completo.</p>	<p>ATP-A: R\$ 550,00</p> <p>ATP-B: R\$ 400,00</p>	
Iniciação ao Extensionismo (IEX)	<p>Estimular o interesse para a extensão em estudantes de nível médio e superior.</p> <p>Enquadramentos:</p> <p>IEX-A - Estudante de nível superior.</p> <p>IEX-B - Estudante de nível médio.</p>	<p>IEX-A: R\$ 360,00</p> <p>IEX-B: R\$ 161,00</p>	Modalidade prevista apenas para estudantes sem vínculo empregatício (*).
Bolsas de coordenação de projeto de extensão	Estimular a participação de servidores do Ifes como coordenadores de projetos de extensão financiados com recursos oriundos de convênios com outras instituições públicas ou privadas, agências e órgãos de fomento.	Modalidade prevista apenas para servidores efetivos do Ifes (**)	CPJ: R\$ 660,00 (ref. 60% da Bolsa CNPq DT-2)
Bolsas de coordenação de programas de extensão	Estimular a participação de servidores do Ifes como coordenadores de programas de extensão financiados com recursos oriundos de convênios com outras instituições públicas ou privadas, agências e órgãos de fomento.	Modalidade prevista apenas para servidores efetivos do Ifes (**)	CPR: R\$ 900,00 (ref. 60% da Bolsa CNPq DT-1A)
<p>Observações (ref. RN 015/2010 CNPq):</p> <p>(*) Valores previstos para bolsistas que não possuam qualquer vínculo empregatício celetista ou estatutário durante toda a vigência da bolsa.</p> <p>(**) Valores previstos para bolsistas que possuam vínculo empregatício celetista ou estatutário e que comprovem dispor de carga horária dedicada exclusivamente (ou seja, de forma não concomitante com outras atividades ou encargos funcionais de qualquer natureza, remunerados ou não) ao cumprimento das atividades de seu plano de trabalho, conforme termo de compromisso do bolsista, contrato, normas específicas ou instrumentos jurídicos específicos equivalentes.</p>			

2. Auxílios

Modalidade	Finalidade e Enquadramentos	Valor
Auxílio a projeto de extensão	Valor máximo que pode ser concedido pelo Ifes, a partir de recursos do orçamento próprio, a projeto de extensão apoiado pelo Programa de Apoio à Extensão do Ifes.	Até R\$ 30.000,00
Auxílio a programa de extensão	Valor máximo que pode ser concedido pelo Ifes, a partir de recursos do orçamento próprio por ano de exercício do orçamento institucional, a programas de extensão apoiados pelo Programa de Apoio à Extensão do Ifes.	Até R\$ 60.000,00